



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 21 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL INTERNO DE FOMENTO A PROJETOS DE PESQUISA EDITAL Nº 001/2012 – CPPEX/IFES Campus Santa Teresa

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Santa Teresa - CPPEX, torna público o lançamento do EDITAL Nº 001/2012 – CPPEX/ IFES Campus Santa Teresa, referente ao apoio financeiro na realização de projetos de pesquisa, e convida os servidores do campus Santa Teresa a submeterem seus projetos, conforme regulamentação expressa nos itens deste Edital.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa no campus Santa Teresa, nas áreas de conhecimento expressas no item 7 deste edital;
- 2.2. Incentivar as atividades de pesquisa no campus Santa Teresa;
- 2.3. Estimular a produção científica dos servidores no campus Santa Teresa;
- 2.4. Fortalecer os grupos de pesquisa do campus Santa Teresa; e
- 2.5. Complementar a formação dos estudantes dos cursos técnicos e superiores do campus Santa Teresa.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. Data da publicação do edital: 18 de setembro de 2012.
- 3.2. Período para submissão eletrônica das propostas: 24 de setembro a 11 de outubro de 2012.
- 3.3. Divulgação do resultado preliminar: 23 de outubro de 2012.
- 3.4. Período para recurso: 24 e 25 de outubro de 2012.
- 3.5. Resultado final: 29 de outubro de 2012.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados pela Direção-Geral, Direção Administrativa e Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional do campus Santa Teresa, e somam o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que, o valor máximo solicitado por projeto, deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 4.2. O número de propostas aprovadas será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.

5. PERFIL DO PROPONENTE

- 5.1. Ser servidor efetivo do campus Santa Teresa e possuir os seguintes requisitos:
 - a) docente do regime de dedicação exclusiva, ou
 - b) técnico-administrativo em educação (nível superior) em regime de 40h.
- 5.2. O servidor não poderá estar afastado de suas atividades no campus Santa Teresa durante a vigência do projeto.
- 5.3. O servidor deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.
- 5.4. O servidor deve estar cadastrado em, pelo menos, um Grupo de Pesquisa/CNPq certificado pelo Ifes.

6. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta deve ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa obedecendo à formatação dos modelos disponibilizados nos Anexos I e II deste edital.

- 6.2. As propostas deverão ser encaminhadas no período de 24 de setembro a 11 de outubro de 2012, exclusivamente pelo e-mail cpex.st@ifes.edu.br, até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para envio.
- 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas após esse prazo.
- 6.4. As propostas deverão ser encaminhadas em arquivos no formato pdf, como anexos de mensagem de email. As propostas deverão conter as seguintes informações:
- 6.4.1. Título do projeto de pesquisa;
 - 6.4.2. Grande área de conhecimento a que pertence o projeto de pesquisa (vide item 7);
 - 6.4.3. Número e a referência do edital ao qual a proposta está sendo submetida;
 - 6.4.4. Nome completo, maior titulação;
 - 6.4.5. Coordenadoria ou Setor do Campus Santa Teresa ao qual o servidor está vinculado.
- 6.5. O proponente receberá por e-mail a confirmação do recebimento da proposta no prazo máximo de 48 horas úteis após o envio da mesma.
- 6.6. Caso o proponente não receba o e-mail de confirmação até este prazo, deverá entrar em contato pelo e-mail cpex.st@ifes.edu.br, no prazo máximo de 48 horas a contar do prazo previsto para confirmação de recebimento.
- 6.7. Apenas uma única proposta será recebida por proponente. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da (s) anterior (es).
- 6.8. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.
- 6.9. A proposta deve ter no máximo 6 (seis) páginas e o tamanho do arquivo deve ser de no máximo 2 (dois) MB.
- 6.10. O prazo máximo de execução do projeto é de 18 (dezoito) meses, a partir da data da aprovação.
- 6.11. A proposta deverá envolver pelo menos um estudante de graduação e/ou de cursos técnicos (devidamente cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado), o que deverá estar explícito e documentado na proposta.
- 6.12. Serão desclassificadas as propostas que contiverem, no texto do projeto (anexo II) indicações nominais (ou qualquer tipo de menção que o caracterize) do proponente e/ou membro (s) da equipe executora e/ou do grupo de pesquisa ao qual se vincula.
- 6.13. As propostas que não observarem o limite máximo por proposta de R\$ 5.000,00 no valor total de seu orçamento serão sumariamente desclassificadas.
- 6.14. No presente edital não serão aceitas propostas de projetos de extensão e desenvolvimento tecnológico.
- 6.15. As propostas deverão ser convergentes com o perfil dos cursos técnicos e superiores do campus Santa Teresa, bem como com linhas de pesquisa do grupo de pesquisa do proponente.

7. DAS GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO

7.1. As Grandes áreas de conhecimento abrangidas por este edital para submissão de propostas são relacionadas a seguir:

- a) Ciências Exatas e da Terra
- b) Ciências Biológicas
- c) Engenharias
- d) Ciências da Saúde
- e) Ciências Agrárias
- f) Ciências Sociais Aplicadas
- g) Ciências Humanas
- h) Linguística, Letras e Artes

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1. São itens financiáveis com o apoio financeiro ao projeto:

- a) bens de capital: equipamentos de fornecedor nacional para uso exclusivo no projeto; e
- b) bens de custeio: material de consumo; serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).

8.2. São itens não financiáveis com o apoio financeiro ao projeto:

- a) itens de informática (impressora, computador, multimídia, etc)
- b) material de escritório (papel, canetas, pastas, grampeadores, etc)
- c) despesas com recepções, festas ou similares;
- d) despesas pessoais;
- e) despesas com a administração do projeto ou programa;
- f) combustível;
- g) obras;

- h) pagamento de bolsas de qualquer tipo; e
- i) pagamento de diárias e passagens.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A análise e verificação das propostas submetidas a este Edital serão realizadas por uma comissão julgadora a ser selecionada pela CPPEX e designada por portaria da Direção Geral.

9.2. A análise de mérito e relevância de cada proposta, bem como a adequação do orçamento proposto será realizada por um grupo externo ao campus de revisores formado por especialistas doutores a serem convidados pela CPPEX.

9.3. Após recebimento da análise realizada pelos revisores externos, caberá à comissão a reunião das avaliações e finalização da seleção das propostas, agrupando-as em classificadas e desclassificadas.

9.4. Serão consideradas aprovadas as dez propostas classificadas que atingirem maior pontuação.

9.5. O projeto será avaliado segundo os critérios e pesos expressos na tabela abaixo:

Proposta	
Critério	Valor da pontuação
Mérito, originalidade e relevância do projeto	Até 30 pontos
Qualidade, objetividade, clareza e descrição da proposta	Até 10 pontos
Adequação da metodologia e orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	Até 10 pontos
Adequação do cronograma aos objetivos e metas propostas	Até 05 pontos
Contribuição do projeto para os grupos de pesquisa existentes e/ou nucleação de novos grupos	Até 10 pontos
Contribuição do projeto para os cursos técnicos e/ou superiores do campus Santa Teresa	Até 10 pontos
Participação de mais de um servidor pesquisador na proposta (equipe técnica executora)	Até 05 pontos
Cronograma de atividades compatível com a atividade discente	Até 05 pontos
Currículo do Proponente	
Critério	Valor da pontuação
Publicação de artigos em periódicos científicos (1 ponto por artigo – até 10 artigos)	Até 10 pontos
Titulação (01 ponto – graduado; 02 pontos – especialista; 03 pontos -mestre; 05 – doutor). A pontuação nesse item não é cumulativa.	Até 05 pontos
Total	100 pontos

10. RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado preliminar da análise da comissão julgadora está previsto para o dia 23 de outubro de 2012.

10.2. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do campus Santa Teresa e enviada por intermédio de correspondência eletrônica aos proponentes.

10.3. O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

10.4. O proponente poderá contestar o resultado preliminar do julgamento das propostas mediante a apresentação de recurso administrativo, encaminhado à CPPEX do campus Santa Teresa, segundo o prazo estipulado no item 3 deste Edital.

10.5. Para justificativa dos recursos, os itens questionados deverão ser indicados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação, bem como comprovação documental compatível quando necessário.

10.6. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do campus Santa Teresa.

10.7. O resultado final será divulgado no dia 29 de outubro de 2012, após a análise dos recursos interpostos.

11. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros ficarão disponíveis na conta única do campus Santa Teresa. Para utilização dos recursos o servidor deverá abrir um processo e encaminhá-lo à CPPEX, que dará encaminhamento conforme os procedimentos da Instituição. Cada processo deve estar acompanhado de três orçamentos do equipamento, material ou serviço pretendido. O prazo máximo para abertura do processo é 05 de novembro de 2012. O acompanhamento do andamento do processo é de responsabilidade do servidor.

11.2 Os recursos disponibilizados por meio deste edital devem ser utilizados exclusivamente para

fins de pesquisa.

11.3. A pesquisa deve ser desenvolvida no campus Santa Teresa e os equipamentos adquiridos devem ser incorporados ao patrimônio do campus Santa Teresa, devendo ser utilizados exclusivamente para fins de pesquisa durante a vigência do projeto.

12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROPOSTAS

12.1. O acompanhamento dos trabalhos contemplados por este edital será realizado por meio da avaliação de um relatório final, a ser apresentado pelo servidor à CPPEX, que o avaliará em conjunto com a mesma comissão julgadora responsável pela análise das propostas.

12.2. O relatório citado no item anterior deverá ser encaminhado à CPPEX no último mês de vigência do projeto, devendo descrever as atividades consignadas no projeto, relacionando-as com os prazos previstos no cronograma.

12.3. Os relatórios finais não aprovados serão devolvidos aos respectivos pesquisadores para reformulação.

12.4. O servidor se compromete a apresentar o resultado do trabalho em evento a ser organizado pela CPPEX, com o objetivo de divulgá-lo entre os pesquisadores e estudantes do campus Santa Teresa e abrir novas perspectivas de pesquisa.

12.5. A inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados poderá implicar no impedimento de submissão de novas propostas de pesquisa em futuros editais.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CPPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Santa Teresa – CPPEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Santa Teresa, 17 de setembro de 2012.

LUCILÉA SILVA DOS REIS

Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Campus Santa Teresa

Portaria nº035/CGRH/DAP, de 09/02/2012